



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº1.526/94.....

"MODIFICA O ART. 1º DA LEI
Nº 1.314/93 DE 12 DE JULHO
DE 1.993".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O artigo 1º da Lei nº 1.314/93 passa a vigor com a
seguinte redação:

Artº 1º - Fica instituída a Medalha do Mérito Legisla-
tivo Municipal "COUTO MAGALHÃES", no Município de Várzea Grande
com a finalidade de homenagear Pessoas Físicas e Jurídicas, bem
como Entidades, Instituições e Fundações que se destacaram pela
participação efetiva nos setores: Comercial, Industrial, Educacio-
nal, Cultural, Esportivo, Saúde e Meio Ambiente.

Artº 2º -

Artº 3º -

Artº 4º -

Artº 5º -

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em
Várzea Grande-MT., 26. de setembro de 1994.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL